



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025 PROCESSO Nº 3123/2025

PROCESSO Nº 3123/2025 COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 59.851.543/0001-65, com sede na Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000, Telefone: (016) 3818-9000, por intermédio do Setor de Administração, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do artigo 75, inciso I, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 26/11/2025, ÀS 16:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000 ou e-mail: (compras@saojoaquimdaBarra.sp.gov.br)

1. Objeto

Aquisição de caixas d'água de 1.000 litros e de 500 litros, em polietileno de alta resistência, com tampa rosqueada, destinadas à substituição de caixas d'água antigas de amianto instaladas em escolas e prédios do Departamento Municipal de Educação de São Joaquim da Barra/SP.

Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Caixa d'água 1.000 litros	13 unidades		
Caixa d'água 500 litros	6 unidades		
TOTAL			

2. Justificativa da Necessidade

As atuais caixas d'água de amianto apresentam risco à saúde, pois o **amianto (asbesto)** é uma substância classificada como cancerígena pela **Organização Mundial da Saúde (OMS)** e proibida em diversos países. No Brasil, a comercialização e o uso de produtos que contenham amianto foram banidos pelo **Supremo Tribunal Federal (STF)**, na **ADI 3.937/2017**, em razão dos comprovados danos ao meio ambiente e à saúde humana.

Assim, faz-se necessária a substituição imediata desses reservatórios, garantindo:

- A **segurança sanitária** da água consumida por alunos e servidores;



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

- A **adequação legal** à legislação brasileira que veda o uso do amianto;
- A **conservação da saúde pública**, prevenindo doenças associadas à exposição à fibra de amianto;
- A **modernização da infraestrutura escolar**, com reservatórios mais seguros, duráveis e fáceis de higienizar.

3. Fundamentação Legal

A contratação está amparada pela:

- **Constituição Federal/1988**, art. 6º (direito à saúde) e art. 205 (direito à educação).
- **Lei nº 14.133/2021**, especialmente:
 - Art. 6º, XXIII – termo de referência.
 - Art. 72 – contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor.
 - Art. 75, II – dispensa para contratação de bens e serviços comuns de pequeno valor.
- **Decisão do STF na ADI 3.937/2017** – banimento do amianto no Brasil.
- **Normas da Vigilância Sanitária** que exigem reservatórios em material atóxico e adequado para armazenamento de água potável.

4. Descrição da Solução

A solução proposta contempla a aquisição de reservatórios de polietileno de alta resistência, com tampa rosqueada e proteção UV, em conformidade com as normas da ABNT (NBR 14799), para substituição das caixas de amianto atualmente instaladas.

5. Especificações Técnicas

- **Caixas d'água de 1.000 litros (13 unidades)**: material em polietileno atóxico, com tampa rosqueada, proteção contra raios UV, resistência mecânica adequada, padrão ABNT NBR 14799.
- **Caixas d'água de 500 litros (6 unidades)**: mesmas especificações acima, apenas com capacidade reduzida.

6. Condições de Fornecimento e Entrega

- Entrega única, em até **30 (trinta) dias** após emissão da ordem de fornecimento.
- Local de entrega: almoxarifado do Departamento Municipal de Educação ou diretamente nas unidades escolares, conforme programação da contratante.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

7. Obrigações da Contratada

- Fornecer os produtos em conformidade com as especificações técnicas.
- Garantir a integridade dos materiais até a entrega final.
- Substituir, às suas expensas, eventuais itens danificados ou divergentes.

8. Obrigações da Contratante

- Disponibilizar local adequado para recebimento.
- Conferir os produtos no ato da entrega.
- Efetuar o pagamento conforme prazos legais e contrato firmado.

9. Do Pagamento

- O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de **até 15 (quinze) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo dos itens e serviços, conforme este Termo de Referência.
- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

10. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

10.1. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

10.2. Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação da Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa);

10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

103.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

10.7. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Administração Municipal.

02.03.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0004.2017.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL 25%

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (087)

0.01.00.220.000 – ENSINO FUNDAMENTAL – CONVÊNIOS/ETIDADES

02.03.02 – EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL

12.365.0005.2023.0000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL 25%

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (104)

0.01.00.210.000 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CONVÊNIOS/ENTIDADES

02.03.05 – CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.306.0008.2030.0000 – MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (120)

0.01.00.110.000 – GERAL

02.03.05 – CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.306.0008.2030.0000 – MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (121)

0.05.00.200.060 – RECURSO – SALÁRIO EDUCAÇÃO

ROSCILER ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA

Diretora de Compras



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Estado de São Paulo

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. Objeto

Aquisição de caixas d'água de 1.000 litros e de 500 litros, em polietileno de alta resistência, com tampa rosqueada, destinadas à substituição de caixas d'água antigas de amianto instaladas em escolas e prédios do Departamento Municipal de Educação de São Joaquim da Barra/SP.

Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Caixa d'água 1.000 litros	13 unidades		
Caixa d'água 500 litros	6 unidades		
TOTAL			

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 10 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

São Joaquim da Barra, 21 de novembro de 2025

Assinatura do Responsável CPF: